ANDES-SN - FASUBRA - FENET - SINASEFE

Breve análise da conjuntura e seu impacto para educação pública

O mundo ainda vive o aprofundamento da crise do capital que se intensificou com a pandemia da Covid-19. A pandemia revelou o quanto as desigualdades sociais expõem as pessoas marginalizadas e exploradas a maiores riscos. A falta de acesso a condições minimamente dignas de sobrevivência direcionou as taxas de adoecimento e mortalidade, que foram maiores nas periferias globais. A pandemia agravou a fome no Brasil, que tem atualmente 33,1 milhões de pessoas sem ter o que comer. São 14 milhões de brasileiro(a)s a mais em insegurança alimentar grave em 2022, na comparação com 2020. Seis em cada dez domicílios não conseguem manter acesso pleno à alimentação e possuem alguma preocupação com a escassez de alimentos no futuro, sendo as regiões Norte e Nordeste as mais impactadas. É o que revela o 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, divulgado nesta quarta-feira pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

O aprofundamento do ajuste fiscal no Brasil, a exemplo da EC 95/2016, está ancorado numa política econômica que tem por objetivo ampliar a destinação do fundo. Esse sistema ao passo que possibilitou a aprovação de diversas contrarreformas que atingiu a previdência social, os direitos trabalhistas, a educação e o sistema único de saúde também favoreceu a ampliação da dívida pública e o lucro dos rentistas e banqueiros.

Na lógica do capitalismo brasileiro, seguem como prioridades do Estado e do governo federal os ataques ao serviço público, como técnica de retaliação social e construção permanente do caos na estrutura administrativa do serviço público, o que aumenta, sem precedentes, os problemas no sistema de saúde e na educação básica e superior. Evidenciase, assim, um processo que visa asfixiar o sistema de ciência e tecnologia e que usa a destruição do meio ambiente para facilitar o processo de acumulação e concentração do capital.

Reconhecemos que defender a educação pública, gratuita, laica, de qualidade e socialmente referenciada se constitui como instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico, social, cultural e político do país e para a garantia de direitos básicos, da cidadania e das liberdades democráticas. Entendemos a educação como uma responsabilidade do Estado e um direito fundamental do povo.

Neste sentido, compreendendo o desafio do próximo governo em lidar com um quadro de destruição total das políticas educacionais dos últimos 6 anos, apresentamos pontos em comum que pode ajudar na reconstrução da educação pública e gratuita. A princípio consideramos fundamental revogar todos os decretos e instruções normativas que de modo direto atacaram a educação pública e trouxeram consequências para os estudantes, técnicos

administrativos e docentes das instituições federais de ensino superior — IFES (Universidades, Institutos Federais e CEFET).

Decretos, Portarias e Instruções Normativas a serem revogadas:

- 1. EC 95/2016, que impôs o teto dos gastos para as áreas prioritárias, e assumir o compromisso de ampliação do orçamento para educação pública, sem cortes, redução e contingenciamento;
- 2. Portaria MEC nº 2.117/2019, arquivar o ReUni Digital e pela não implantação de demais programas, a exemplo da Portaria Normativa nº 11, de 20/06/2017, que flexibilizou a oferta de cursos à distância, e Decreto nº 9.057, de 25/05/2017, que ao buscar regulamentar o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, acaba por normatizar a expansão, sem critérios, do ensino à distância;
- 3. Portaria do CNE/CP nº 01/2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, tendo em vista os prejuízos que causam à educação brasileira nos níveis médio e superior;
- 4. As Novas Diretrizes para a Educação Profissional e Tecnológica (Portaria MEC n° 983/2020 e Resolução CNE/CP n° 01/2022);
- 5. Decreto nº 10.004/2019, que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) e todas as iniciativas similares;
- 6. Portaria MEC nº 983/2020 que regulamenta as atividades docentes no âmbito da carreira docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT);
- 7. Decreto nº 9.991/2019 que regulamenta a limitação percentual de licença docente e técnico para capacitação;
- 8. Portaria MEC nº 2.227/2019, que fere autonomia universitária e também limitou a participação de pesquisadores/as em eventos científicos nacionais e internacionais;
- 9. Decreto nº 10.502/2020, que cria a Política Nacional de Educação Especial, decreto regressivo, que contraria toda a história de inclusão e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência;
- 10. Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização, que impôs uma metodologia única para alfabetização das crianças;
- 11. Portaria nº 545/2020, que revogou os efeitos da Portaria nº 13 do MEC, de 11/05/2016, que tratava da promoção de ações afirmativas na pós-graduação brasileira aos grupos socialmente e historicamente excluídos (população negra, população indígena, pessoas com deficiência);
- 12. Decreto nº 10.134/2019, que fomenta o estabelecimento da rede pública de educação infantil a partir da parceria público-privado, desobrigando a União de exercer de seu papel como determina a Constituição de 1988;
- 13. Portaria nº 34/2020, que restringiu a concessão de bolsas para estudantes de mestrado e doutorado;
- 14. Instrução Normativa nº 54/21, que exige corte de ponto imediato em caso de greves;

15. Decreto nº 10.620/2020, que dispõe sobre a competência para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal.

Importante também discutir a retomada da ampliação do Programa de Bolsa Permanência, instituído pela Portaria MEC n° 389/2013, que contemplou apenas indígenas e quilombolas, com a finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais contribuindo para a permanência e diplomação dos estudantes de graduação das IFES, em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Manter, ampliar e realizar ações afirmativas de direito e equidade social nas IFES.

Além disso, esperamos compromisso do Governo para fomentar a renovação a Lei nº 12.711/2012, a Lei das Cotas sociais e raciais, importante estratégia para propiciar igualdade no acesso a oportunidades.

E que o Governo envide esforços junto ao congresso nacional no sentido de pautar a revogação das seguintes leis:

- 1. Leis nº 5.540/68 e 9.192/95 e o Decreto nº 1.916/1996, e pelo respeito à democracia e autonomia das instituições federais de ensino, em conformidade com a Constituição Federal de 1988;
- 2. Lei nº 13.415/2017 a implantação da Reforma do Ensino Médio, seus impactos no Programa Nacional do Livro Didático e no ENEM, e da Resolução CNE/Cp 02/2019 que altera as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professore(a)s para a Educação Básica (BNC formação), que está articulada com a Reforma do Ensino Médio e a BNCC da educação básica. Esses dispositivos rebaixam a formação universitária do(a)s docentes da educação básica e a formação da juventude em geral;
- 3. Lei nº 13.243/2016 que trata do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, para que recursos públicos possam ser destinados para a Ciência e Tecnologia desenvolvida em instituições públicas;
- 4. Lei nº 12.550/2011 que cria a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH que tem se mostrado uma via direta de privatização da saúde, com destaque para os impactos no ensino, pesquisa e extensão dos hospitais universitários.

Pautas fundamentais e prioritárias

Além dessas revogações é imprescindível fazer a imediata recomposição no orçamento da educação. Cabe destacar que nos últimos 4 anos tivemos redução concreta no orçamento para educação além de corte, contingenciamento, bloqueios e desvio de verbas destinadas a educação. É possível registrar que somente em 2022 há um corte na casa de R\$ 736,3 milhões. De acordo com dados da Auditoria Cidadã da Dívida o orçamento para a educação em 2022 é praticamente o mesmo orçamento que a educação teve em 2013 o que demonstra

não só um retrocesso, mas um quadro de extrema precarização. Esta reposição orçamentária é de extrema importância para garantia do ensino presencial, com segurança e com qualidade, após quase dois anos de aulas remotas, por causa da pandemia da Covid-19. Esse movimento do orçamento impactou na política de assistência estudantil com a diminuição das bolsas para graduação e pós graduação; nas condições de trabalho com a precarização, a diminuição das verbas de custeio, o adoecimento docente dentre outras.

A área da ciência e tecnologia também sofreu uma redução drástica no orçamento tendo sido submetida a diminuição de cerca de 90% do seu orçamento. Mais de 95% das pesquisas realizadas no Brasil são feitas em instituições e por isso faz-se necessário um maior investimento em ciência e tecnologia públicas e voltadas para as necessidades sociais.

Com base nessas questões, as Entidades Nacionais da Educação Superior, Técnica e Tecnológica no Brasil assumem o compromisso de continuar em mobilização e unidade na luta pelas pautas fundamentais e prioritárias:

- ✓ Garantia de abertura de concursos para servidores/as das IFES;
- ✓ Garantir remuneração integral e isonômica dos integrantes de mesmo nível da carreira, com reposição das perdas salariais, respeito aos direitos da carreira e reajustes que compensem as perdas acumuladas;
- ✓ Manter, ampliar e realizar o monitoramento das políticas de cotas, afirmativas de direito e equidade social nas IFES, no que se refere à assistência e permanência estudantil, ações de ensino, pesquisa, extensão, pós-graduação e concursos públicos para docentes e técnico(a)-administrativo(a)s;
- ✓ Revogar as nomeações de interventore(a)s com garantia de nomeação do(a) mais votado(a)s pela comunidade acadêmica em cada instituição, acabando com o instrumento da Lista Tríplice, em respeito à plena autonomia universitária e promovendo condições para a gestão democrática nas IES;
- ✓ Defender eleições diretas nas IFES paritárias ou universais, pelo fim da lista tríplice, e para que os processos se encerrem nas instituições federais, respeitando a autonomia universitária, revogando a nomeação do(a)s interventore(a)s
- ✓ Defender a liberdade de cátedra e o livre pensamento e informação, vedando qualquer forma de censura ou discriminação de natureza filosófica, religiosa, ideológica, política, étnica, de gênero ou orientação sexual, impedindo aprovação de qualquer legislação que tenha como base as propostas que se autointitulam "escola sem partido".

Novembro/2022 ANDES-SN – FASUBRA – FENET – SINASEFE